



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Leis Complementares	5
Decretos	5
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Cotação	8
Aviso de Contratação Direta	10
Advertências / Notificações	13
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camaraobrodowski.sp.gov.br

SAEAB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saeabrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº3.040, 23 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 040/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.000.000,00
Excesso		
02 11 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
630	28.843.0067.0003.0000	Encargos Especiais 5.000.000,00
	4.6.90.71.00	Encarg da Div Publica - Prefeitura F.R.:001 99
		PRINCIPAL DA DÍVIDA
		CONTRATUAL RESGATADA
01	TESOURO	
120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.000.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de junho 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº3.041, 23 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 034/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		22.000,00
Anulação		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
324	10.302.0071.8003.0000	Média e Alta Complex Ambul e 12.000,00
		Hospitalar
	3.3.90.32.00	EMENDAS IMPOSITIVAS - ELENICE F.R.:0 08
		SANCHES RODRIGUES TO 00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08		EMENDAS PARL.
		INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
300 027		EMENDAS IMPOSITIVAS

02 17 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
659	18.541.0033.8003.0000	Meio Ambiente 10.000,00
	3.3.50.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS - ELENICE F.R.:0 08
		SANCHES RODRIGUES TO 00
		OUTROS SERVIÇOS DE
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08		EMENDAS PARL.
		INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
110 000		EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
323	10.302.0071.8003.0000	Média e Alta Complex Ambul e -10.000,00
		Hospitalar
	3.3.50.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS - ELENICE F.R.:0 08
		SANCHES RODRIGUES TO 00
		OUTROS SERVIÇOS DE
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08		EMENDAS PARL.
		INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
300 027		EMENDAS IMPOSITIVAS

02 10 02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
435	08.244.0041.8003.0000	Administração Gestão do SUAS -12.000,00
	3.3.90.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS - ELENICE F.R.:0 08
		SANCHES RODRIGUES TO 00
		OUTROS SERVIÇOS DE
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08		EMENDAS PARL.
		INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
500 024		EMENDAS IMPOSITIVAS

-22.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de junho 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº3.042, 23 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 3 de 13

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 036/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		750.000,00	
Excesso			
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
663	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	200.000,00
	3.3.90.30.00	Manutenção da Atenção Básica	F.R.:0 05
		MATERIAL DE CONSUMO	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
		FEDERAIS - VINCULADOS	
	800 041	EMENDA DEP. RUI FALCÃO - SAÚDE ATP	
664	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	20.000,00
	3.3.90.32.00	Manutenção da Atenção Básica	F.R.:0 05
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
		FEDERAIS - VINCULADOS	
	800 041	EMENDA DEP. RUI FALCÃO - SAÚDE ATP	
665	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	200.000,00
	3.3.90.39.00	Manutenção da Atenção Básica	F.R.:0 05
		OUTROS SERVIÇOS DE	81
	05	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
		FEDERAIS - VINCULADOS	
	800 041	EMENDA DEP. RUI FALCÃO - SAÚDE ATP	
666	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	30.000,00
	3.3.90.36.00	Manutenção da Atenção Básica	F.R.:0 05
		OUTROS SERVIÇOS DE	81
	05	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
		FEDERAIS - VINCULADOS	
	800 041	EMENDA DEP. RUI FALCÃO - SAÚDE ATP	
02 10 02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
660	08.244.0087.2116.0000	Administração e Gestão do SUAS	100.000,00
	3.3.50.39.00	Proteção Social de Média	F.R.:0 05
		Complexidade - PSE	81
	05	OUTROS SERVIÇOS DE	
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
		FEDERAIS - VINCULADOS	
	800 037	EMENDA DEP. DEL. PALUMBO - APAE	
661	08.244.0087.2060.0000	Administração e Gestão do SUAS	100.000,00

3.3.50.39.00	Proteção Social Básica - PSB	F.R.:0 05
	OUTROS SERVIÇOS DE	81
	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
	FEDERAIS - VINCULADOS	
800 038	EMENDA RENATA ABREU - ILUMINANDO VIDAS	

Excesso

02 10 02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
662	08.244.0087.2117.0000	Administração e Gestão do SUAS	100.000,00
	3.3.50.39.00	Proteção Social de Alta	F.R.:0 05
		Complexidade - PSE	81
	05	OUTROS SERVIÇOS DE	
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
		FEDERAIS - VINCULADOS	
	800 039	EMENDA DEP. ARL. CHINAGLIA - LAR DA FRAT	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 750.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de junho 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº3.043, 23 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a DESENVOLVE SP, oferece garantias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 038/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Município de Brodowski, operações de crédito junto à DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., até o montante de R\$5.000.000,00, (cinco milhões de reais) destinados a instalação de fotovoltaica nos prédios públicos municipais, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Para garantia do principal, juros e demais encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as parcelas de receitas pertencentes ao Município a que se referem os artigos 158, IV e 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 4 de 13

outras receitas que vierem a substituí-las, inclusive o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) de que trata o art. 156-A da Constituição e a Lei Complementar nº 214/2025.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Brodowski, 23 de junho 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº3.044, 23 DE JUNHO DE 2026

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e das
outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 039/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 144.203,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		144.203,64	
Anulação			
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
320	10.302.0071.8002.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	15.000,00
	3.3.50.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS - ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA	F.R.:0 08 00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGIS. MUNIC.	
300 027		EMENDAS IMPOSITIVAS	
328	10.302.0071.8004.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	22.000,00
	3.3.90.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS - MARCOS ANTONIO MOROTI	F.R.:0 08 00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGIS. MUNIC.	
300 027		EMENDAS IMPOSITIVAS	
333	10.302.0071.8006.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	20.706,07
	4.4.90.52.00	EMENDAS IMPOSITIVAS - NELSON LUIZ BORGES	F.R.:0 08 00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGIS. MUNIC.	
300 027		EMENDAS IMPOSITIVAS	
669	10.302.0071.8007.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	58.497,57
	3.3.90.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS - OSNY MARTINS JUNIOR	F.R.:0 08 00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGIS. MUNIC.	
300 027		EMENDAS IMPOSITIVAS	
02 14 01	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
528	27.812.0054.8006.0000	Administração de Esportes e Lazer	15.000,00
	3.3.50.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS - NELSON LUIZ BORGES	F.R.:0 08 00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGIS. MUNIC.	
100 074		EMENDAS IMPOSITIVAS	
02 15 01	SECRETARIA DE GOVERNO		
549	15.452.0086.8000.0000	Administração de Obras e Serviço	13.000,00
	3.3.90.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS - ANGELO MARCELO FOSSA	F.R.:0 08 00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGIS. MUNIC.	
100 074		EMENDAS IMPOSITIVAS	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
321	10.302.0071.8002.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	-15.000,00
	3.3.50.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS - ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA	F.R.:0 08 00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGIS. MUNIC.	
300 027		EMENDAS IMPOSITIVAS	
327	10.302.0071.8004.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	-22.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 5 de 13

3.3.50.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS – MARCOS	F.R.:0 08	
	ANTONIO MOROTI	00	
	OUTROS SERVIÇOS DE		
	TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS /		
	LEGIS. MUNIC.		
300 027	EMENDAS IMPOSITIVAS		
332	10.302.0071.8006.0000	Média e Alta Complex Ambul e	-20.706,07
		Hospitalar	
3.3.90.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS – NELSON	F.R.:0 08	
	LUIZ BORGES	00	
	OUTROS SERVIÇOS DE		
	TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS /		
	LEGIS. MUNIC.		
300 027	EMENDAS IMPOSITIVAS		
334	10.302.0071.8007.0000	Média e Alta Complex Ambul e	-58.497,57
		Hospitalar	
3.3.50.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS – OSNY	F.R.:0 08	
	MARTINS JUNIOR	00	
	OUTROS SERVIÇOS DE		
	TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS /		
	LEGIS. MUNIC.		
300 027	EMENDAS IMPOSITIVAS		
02 10 02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO		
	SOCIAL		
433	08.244.0041.8000.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	-13.000,00
3.3.50.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS – ANGELO	F.R.:0 08	
	MARCELO FOSSA	00	
	OUTROS SERVIÇOS DE		
	TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS /		
	LEGIS. MUNIC.		
500 024	EMENDAS IMPOSITIVAS		
437	08.244.0041.8006.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	-15.000,00
3.3.50.39.00	EMENDAS IMPOSITIVAS – NELSON	F.R.:0 08	
	LUIZ BORGES	00	
	OUTROS SERVIÇOS DE		
	TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS /		
	LEGIS. MUNIC.		
500 024	EMENDAS IMPOSITIVAS		

-144.203,64

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de junho 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº410, DE 23 DE JUNHO DE

2026

“Altera a redação do art. 161 da Lei Complementar nº 319, de 19 de setembro de 2019.” (NR)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do projeto de lei nº 001/2026, de Autoria do Poder Executivo:

Art. 1º O art. 161 da Lei Complementar nº 319, de 19 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: (NR)

“Art. 161. Nos casos de ausência, licença, afastamento ou impedimento legal do Controlador Geral, o servidor ocupante do cargo de Controlador Interno o substituirá interinamente pelo período necessário, aplicando-se, durante a substituição, o disposto no §2º do art. 64 da Lei Complementar nº 6, de 12 de julho de 199.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 429, DE 23 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3007

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1,53

Excesso

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

630 28.843.0067.0003.0000 Encargos Especiais 1,53

Encarg da Div Publica - Prefeitura F.R.: 001 99

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

01 TESOURO

120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 6 de 13

publicação.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 430, DE 23 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3040

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um
crédito adicional na importância de

R\$5.000.001,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000.001,53

Excesso

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

630 28.843.0067.0003.0000 Encargos Especiais
5.000.001,53

Encarg da Div Publica - Prefeitura F.R.: 0 01 99

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADA

01 TESOURO

120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 5.000.001,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 1.773, DE 23 DE JUNHO 2026

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de
suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei
Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Kele Sheila Berlese
Calegari, matrícula nº 1749, afastamento pelo período de
01 (um) dia, em 18 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.
Brodowski, 23 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.774, DE 23 DE JUNHO 2026

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de
suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei
Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Marina Mendonca Furtado
Martion, matrícula nº 37030, afastamento pelo período de
01 (um) dia, em 16 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.
Brodowski, 23 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.775, DE 23 DE JUNHO 2026

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de
suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei
Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Renata De Sousa Alpino,
matrícula nº 39005, afastamento pelo período de 01 (um)
dia, em 18 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.
Brodowski, 23 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.776, DE 23 DE JUNHO 2026

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de
suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei
Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Margarete Ferreira
Morgado, matrícula nº 38073, afastamento pelo período de
01 (um) dia, em 18 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.
Brodowski, 23 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 7 de 13

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.777, DE 23 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Joze Cristina Alves Faccini, matrícula nº 37062, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 18 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.

Brodowski, 23 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.778, DE 23 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Stefanie Dos Santos Capuzzo, matrícula nº 37029, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 18 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.

Brodowski, 23 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.779, DE 23 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre a exoneração de membro da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiros do Município de Brodowski.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, da Comissão

Municipal de Licitação / Pregoeiros do Município de Brodowski, o servidor Marcio Leandro Honorato, matrícula nº 9432 que ocupava a função de Pregoeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

Brodowski, 23 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº1.780, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Miriam Regina Izaías, matrícula nº 83801, afastamento pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 23 de junho de 2026.

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.781, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - SISPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - SISPREV, a servidora Marcela Louise Chenci Cadorin, matrícula nº 400100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 1.782, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - SISPREV.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 8 de 13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – SISPREV, a servidora Rosilene Cristina Gomes Silva, matrícula nº 20016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0371/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, **RESOLVE**, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, **ADJUDICADA** em 23 de Junho de 2026, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGAR** o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedoras as empresas **BORGES MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA** do lote 1 com valor total de R\$ 1.440.000,00. (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais). Brodowski, 23 de Junho de 2026. Fábio Maximiliano Vercezi Severi. Prefeito Municipal.

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) CAIXAS COM 100 DISCOS DE DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM/H E 140 (CENTO E QUARENTA) CAIXAS COM 7 DISCOS DE DIAGRAMA PARA

TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM/H - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

20 (VINTE) CAIXAS COM 100 DISCOS DE DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM/H.

140 (CENTO E QUARENTA) CAIXAS COM 7 DISCOS DE DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM/H.

*****MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE*****

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA FLORIANO PEIXOTO, 347

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BRODOWSKI / SP

HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** e **cotacao@brodowski.sp.gov.br** até as 17h00min do dia 26 de Junho de 2026.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 23 de Junho de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina

Secretário de Licitações e Contratos

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VIATURA DISPONIBILIZADA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS DE ATIVIDADE DELEGADA E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM O OBJETIVO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 9 de 13

ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, TRAFEGABILIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS.

Especificações do Objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
001	Pneus - medida 245/70R16 - uso misto - A/T - Radial	04	Unid.

· CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo o valor de acordo com as especificações do item, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do RG e CPF), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br**, até as 17h00min do dia 26 de Junho de 2026.

· PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski/SP, 23 de Junho de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E RADIOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item 01 - 1 (um) serviço - Contratação de empresa especializada para a realização de levantamento Radiométrico e Radiológico da sala de Raio X da Unidade Mista Hospitalar (UMH) de Brodowski/SP, em conformidade com as normas vigentes e exigências da Vigilância Sanitária.

EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS):

Ser empresa ou profissional devidamente registrado no conselho de classe competente (ex: CREA/CRF) e credenciado junto aos órgãos de proteção radiológica.

Utilizar equipamentos de medição (monitores de radiação/fantasma) devidamente calibrados e certificados por laboratórios credenciados pela RBC/Inmetro ou CNEN.

Executar os testes em estrito cumprimento às legislações federais, estaduais e resoluções vigentes de proteção radiológica (como as diretrizes da Anvisa/Vigilância Sanitária).

Emitir o correspondente Laudo Técnico/Relatório de Levantamento Radiométrico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento de responsabilidade profissional equivalente.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, até as 17h00min do dia 26 de Junho de 2026.

Caso seja necessária uma visita técnica para realização do orçamento, solicitamos que entre em contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski -SP para agendamento de horário pelo telefone Whatzapp (16) 99972-1699.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 23 de junho de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item 01 - 1 (uma) unidade - Prestação de serviço de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 10 de 13

manutenção corretiva, em caráter de URGÊNCIA, no aparelho de ultrassonografia VERSANA, número de série 6193150WXO, instalado na Unidade Mista Hospitalar (UMH) de Brodowski. O serviço deve sanar a falha operacional caracterizada pelo escurecimento intermitente da tela (monitor ficando preto durante a utilização). A contratação engloba obrigatoriamente a avaliação técnica especializada, o fornecimento de todas as peças eventualmente necessárias, a realização de testes práticos de funcionamento e a emissão de relatório técnico final que ateste o perfeito estado e pleno funcionamento do equipamento após o reparo.

EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS):

Apresentar corpo técnico especializado com capacitação comprovada para manutenção em equipamentos de diagnóstico por imagem e ultrassonografia (linha Versana).

Fornecer e aplicar peças e componentes novos, originais ou genuínos de primeira qualidade que guardem total compatibilidade com o número de série e modelo do aparelho.

Realizar testes exaustivos pós-reparo para certificar que a intermitência no monitor foi totalmente sanada, eliminando riscos de novas panes em operação de urgência.

Emitir, obrigatoriamente, um Relatório Técnico Final detalhado assinado pelo profissional responsável, descrevendo as falhas encontradas, os componentes substituídos e atestando o perfeito estado e a calibração do equipamento.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, até as 17h00min do dia 26 de Junho de 2026.**

Caso seja necessária uma visita técnica para realização do orçamento, solicitamos que entre em contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski -SP para agendamento de horário pelo telefone Whatzapp (16) 99972-1699.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a

legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 23 de junho de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.839.540/0001-65, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA A 4ª COPA THE KING DE FUTEBOL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

64 - Troféus personalizados - \$ 5.621,58

85 - Medalhas personalizadas - \$ 2.223,60

VALOR TOTAL - \$ 7.845,18 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 23 de Junho de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 11 de 13



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 torna-se público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **52.750.735 VICTOR MARQUINI MARTINELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.750.735/0001-36, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA, LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE E MÉDIA, LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL, LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO, LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO E LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS), DESTINADOS AO S.C.F.V – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS “ARCO-ÍRIS” E DESTINADO AO CRAS – CENTRO DE REFÊRENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

<i>Descrição:</i>	<i>Quantidade:</i>	<i>Valor unitário:</i>	<i>Valor Total:</i>
ARCO-ÍRIS DIA 26/06/2026 13H ÀS 15H30 Máquina de algodão doce Máquina de Pipoca Touro mecânico	01 unidade 01 unidade 01 unidade	R\$ 420,00 R\$ 420,00 R\$ 790,00	R\$ 1.630,00
ARCO-ÍRIS DIA 01/07/2026 13H ÀS 15H30 Futebol de sabão	01 unidade	R\$ 790,00	R\$ 790,00
ARCO-ÍRIS DIA 08/10/2026 13H ÀS 15H30 Cama elástica grande Escorregador inflável	01 unidade 01 unidade	R\$ 340,00 R\$ 400,00	R\$ 740,00

PRAÇA MARTIM MOREIRA, Nº 142 – CENTRO – CEP.: 14340-000 – FONE: (16) 3664-9100 - BRODOWSKI – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 12 de 13



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CONTA 17373-8
BÁSICA

VALOR TOTAL: R\$ 3.160,00

<i>Descrição:</i>	<i>Quantidade:</i>	<i>Valor unitário:</i>	<i>Valor Total:</i>
CRAS <u>DIA 01/09/2026 08H ÀS 12H00</u> Máquina de Pipoca Máquina de algodão doce	01 unidade 01 unidade	R\$ 420,00 R\$ 420,00	R\$ 840,00
CRAS – PRAÇA CDHU <u>DIA 10/10/2026 08H ÀS 12H00</u> Máquina de pipoca Máquina de algodão doce Cama elástica média Cama elástica grande Touro mecânico Escorregador Inflável Grande	01 unidade 01 unidade 02 unidades 01 unidade 01 unidade 01 unidade	R\$ 450,00 R\$ 450,00 R\$ 280,00 R\$ 340,00 R\$ 790,00 R\$ 400,00	R\$ 2.990,00
PAIF – FEDERAL AGÊNCIA: 4634-5 CONTA Nº 9689-X			<u>VALOR TOTAL: R\$ 3.830,00</u>

O valor total da contratação para locação será de **R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).**

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 23 de Junho de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1579

Página 13 de 13

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado na rua: Adelermo Lorencini 0 Quadra12, lote 05, Jardim Maria Imaculada, cadastro municipal:9166, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1954/2026, recebido na data de 03/06/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Paulo Cesar Steola Bin

Endereço completo do proprietário: rua: Fabio Antonio Ferreira, 174 - Conjunto Habitacional Silvestre Grandi - Cohab I - Brodowski-SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua: Aleixo da Silva Passos, 0, Quadra:, lote 04, Jardim das Oliveiras, cadastro municipal:9606, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 73/2026, recebido na data de 23/03/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Virginia de Mello Baggio

Endereço completo do proprietário: Coronel José Aleixo da Silva Passos, 422 - Centro - Brodowski - SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08

UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br